



DECLARAÇÃO

(ITEM 24 - RESOLUÇÃO TC Nº 190/2022)

Em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 24, do anexo I, da Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, DECLARO, que a relação de despesas e receitas correntes não excederam o limite máximo de 95% previsto no art. 167-A da Constituição Federal, fechando o exercício de 2022 com o percentual de 94,63%, razão pela qual não foram necessárias medidas de ajuste fiscal.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Jaqueira/PE, 07 de Março de 2023.



RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA

Coordenadora do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

